

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64578.024526202417

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual - AASI se faz necessária para atender as demandas geradas pelo setor de Fonoaudiologia do Hospital Geral de Curitiba. Tratam-se de próteses auditivas para reabilitação de pacientes com perdas auditivas uni e bilaterais. O uso deste dispositivo auxilia na melhora da detecção e localização sonora, bem como na inteligibilidade da fala, proporcionando melhor qualidade de vida aos pacientes, uma vez que a comunicação torna-se mais efetiva.

2.2 A aquisição tem o objetivo de melhorar a qualidade de vida do paciente, principalmente nas relações familiares, sociais e em atividades em grupo. A perda auditiva compromete habilidades cognitivas como atenção e memória, apresentando risco de atrofia cerebral, demência e depressão, caso não seja tratada provoca efeitos negativos na saúde física e mental do paciente

2.3 O material é destinado ao uso de pacientes com deficiência auditiva, visando proporcionar um melhor resultado de ganho funcional na audiometria em campo livre, no índice de discriminação vocal e no critério de satisfação do paciente (benefício psicoacústico, desempenho eletroacústico e imagem pessoal). As próteses auditivas são dispositivos eletrônicos de alta tecnologia e apresentam custo elevado, sendo assim, sua aquisição proporciona aos usuários deficientes auditivos do sistema SAMMED/FuSEx melhor qualidade de vida a um preço acessível.

2.4 Os diferentes itens solicitados atendem diferentes tipos, graus e configurações de perdas auditivas, assim como diferentes rotinas de vida, formatos de orelha e demandas particulares de cada usuário. Pacientes sem condições para realizar a troca de baterias, seja por deficiência visual acentuada ou importante dificuldade em motricidade fina, tem uma indicação específica de modelo de aparelho, assim como em uma perda auditiva de grau moderado podemos ter indicação de próteses diferentes dependendo da configuração do audiograma (horizontal ou descendente).

2.5 Os aparelhos auditivos foram escolhidos tendo como referência o histórico de consumo e as solicitações de usuários com indicação médica para utilização de aparelho auditivo, com a finalidade de compensar deficiências auditivas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fonoaudiologia	Lidiane de Lima Gomes - 2º Tenente

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Não serão aceitos aparelho de amplificação sonora individual fora da garantia, ou fora das especificações.

4.2 A empresa ficará responsável:

4.2.1 Realizar as revisões periódicas e manutenção do aparelho de amplificação sonora individual, na sede da contratante;

4.2.2 Proceder a adaptação da prótese auditiva de acordo com o tipo de configuração da curva audiométrica e das referências de sensação auditiva do usuário, ficando responsável pela boa adaptação dos moldes auriculares personalizados aos usuários. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

4.2.3 Adaptar e monitorar o paciente em experiência com aparelho de amplificação sonora individual pelo período de até 90 (noventa) dias, prestando a assistência técnica necessária a adaptação ao aparelho, promovendo ajustes devidos, em até 2 (duas) sessões (visitas técnicas);

4.2.4 Fornecer bateria de testes, bem como todos os acessórios (material para realização de pré-molde, pilhas, microtubos, receptores, adaptadores, olivas, carregadores, cabos, etc) e todos os equipamentos necessários para a realização dos testes e adaptações dos aparelhos auditivos.

4.3 A empresa fornecedora deverá possuir pessoal qualificado e habilitado para promover os ajustes na sede da contratante.

4.4 Todos os aparelhos de amplificação sonora individual deverão ser registrados ou notificados no Ministério da Saúde/ ANVISA, salvo os isentos de registro.

4.5 Os aparelhos serão fornecidos com os ajustes técnicos iniciais indicados pela contratante, de acordo com a necessidade de cada paciente por meio de laudo da seção de fonoaudiologia da contratante;

4.6 O presente processo dispensou a utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído pela Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, visto que os itens constantes nesse processo, não participam da referida padronização.

4.7 Os aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais das ações de sustentabilidade serão considerados, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/ AGU, em sua edição de SET/2023. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação de estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante recolhimento dos produtos após o uso pela Administração ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.8 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.9 A prorrogação da validade da ata de registro de preços importará na renovação do quantitativo registrado, sem a soma do quantitativo eventualmente não utilizado no primeiro ano de vigência e observado o disposto no art. 23 do Decreto nº 11.462, de 2023

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para atender as necessidades, foram avaliadas as possíveis soluções existentes no mercado.

Uma das análises realizadas, foi o levantamento de processos de aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades das Organizações Militares de Saúde.

5.1.1. Das Soluções:

Solução 1 - Conserto e/ou reforma dos equipamentos antigos de Próteses Auditivas para os beneficiários FUSEx.;

Solução 2 - Locação de equipamentos de Próteses Auditiva

Solução 3 – Aquisição de equipamentos novos para substituir os antigos

5.1.2. Analisando-se as soluções existentes conclui-se que:

Solução 1 - Não é viável, uma vez que se trata de aquisição de Próteses Auditivas novas trazendo conforto e tecnologia para os beneficiários FUSEx.;

Solução 2 - não é viável, uma vez que a prótese auditiva é escolhido e customizado para o paciente e possui vida útil de 02 (dois) à 05 (cinco) anos.

Solução 3 - Economicamente a aquisição dos aparelho de amplificação sonora é vantajoso para a Administração, pois gera maior segurança e conforto ao paciente uma vez que o procedimento de ajuste e personalização, diminuindo o tempo de espera para o atendimento, maior economicidade para administração.

5.1.3. Das possíveis formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.1.4. Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação conforme alude o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023.

Forma 3 - É possível a realização de licitação.

5.1.5. Da conclusão:

5.2 Através de análise das alternativas possíveis e justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, constatou-se que a realização de um Pregão Eletrônico promoverá um ganho de produtividade e economia para a Administração.

5.3 Verificado junto a outros órgãos da existência de IRPs (Intenção de Registro de Preços), para o atendimento dos pacientes do Setor de Fonoaudiologia, que necessitam destes materiais de consumo, observado e atendido a providência prévia cautelar prevista o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 11.462/2023, que trata da necessidade de que antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, os órgãos e as entidades deverão consultar as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação, tornando-se assim inviável a participação por não possuir IRPs abertas com o objeto desta contratação no momento do início do presente processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Optou-se pela aquisição através do Sistema de Registro de Preços uma vez que os produtos apresentam características variadas e considerando ainda, que os dispositivos devem ser adequados às características e patologias de cada paciente, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos e medidas a serem adquiridos em determinado período de tempo, possibilitando assim manter nossos estoques disponíveis adequando-os às necessidades do Hospital.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Atualmente o Hospital Geral de Curitiba está absorvendo a demanda de todos os pacientes da 5ª Região Militar (Paraná e Santa Catarina), com um número crescente de atendimentos de urgência e emergência, atendimento ambulatorial, domiciliar e internações. As quantidades referidas neste Processo Administrativo foram mensuradas por meio de análise do consumo anual dos três anos anteriores (2022, 2023 e 2024). A cada ano, durante o processo de renovação dos processos licitatórios, são avaliados os quantitativos utilizados no período de validade do SRP, sendo readequados conforme a demanda anual.

7.2 O quantitativo por item foi estabelecido levando-se em consideração as aquisições já realizadas, o volume considerável de solicitações de próteses auditivas, bem como, as quantidades de processos aguardando disponibilidade de recursos, a fim de serem concluídos os processos de aquisição e fornecimento. Os itens com mais unidades solicitadas são correspondentes às próteses auditivas que melhor adaptam às perdas auditivas com tipo e configuração de maior incidência no HGEC.

Item	Catmat	Especificação	Unidade de Medida	Req Máxima	Valor máximo aceitável (R\$)	Valor máximo aceitável (R\$)
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:				

1	438226	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular, mini BTE, indicado para perdas auditivas moderadas à severas. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Molde e/ou Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo, quando adaptado com moldes customizados; 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino (mais um reserva para cada aparelho), 01 oliva (mais uma reserva para cada prótese) e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo (uma cartela por unidade adquirida); Mínimo de 10 (dez) bandas de adaptação de ajuste de ganho independentes. Opção de ajuste de volume e programas por aplicativo. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Conectividade; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	40	4.850,00	194.000,00
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular, mini BTE, indicado para perdas auditivas de leve à modera.				

2	438226	<u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Molde e/ou Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo, quando adaptado com moldes customizados; 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino (mais um reserva para cada aparelho), 01 oliva (mais uma reserva para cada prótese) e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo (uma cartela por unidade adquirida); Mínimo de 10 (dez) bandas de adaptação de ajuste de ganho independentes. Opção de ajuste de volume e programas por aplicativo. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Conectividade; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	20	3.100,00	62.000,00
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular, BTE, indicado para perdas auditivas moderadas à severas. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Molde				

3	438226	/Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo, quando adaptado com moldes customizados; 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino (mais um reserva para cada aparelho), 01 oliva (mais uma reserva para cada prótese) e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo (uma cartela por unidade adquirida); Mínimo de 10 (dez) canais de ajuste de ganho independentes. Opção de ajuste de volume e programas por aplicativo. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Conectividade; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	40	3.100,00	124.000,00
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular, BTE, indicado para perdas auditivas severas à profundas. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Molde /Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo,				

4	438226	quando adaptado com moldes customizados; 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo (mais um reserva para cada aparelho), 01 oliva (mais uma reserva para cada prótese/ ou um molde) e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo (uma cartela por unidade adquirida); Mínimo de 10 (dez) canais de ajuste de ganho independentes. Opção de ajuste de volume e programas por aplicativo. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Conectividade; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	40	1.850,00	74.000,00
5	438226	PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual com Receptor no Canal (RIC), indicado para perdas auditivas leves à severas. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Micromolde ou oliva sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; no mínimo 02 (duas) olivas por aparelho auditivo; 01 (um) kit de protetor de cera (filtro) por aparelho; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo; Mínimo de 10 (dez) canais de ajuste de ganho independentes.	Unidade	10	3.100,00	31.000,00

		CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Ganho de 45 / 60 / 70 / 100 dB; Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Conectividade; Gerador de som para tratamento do zumbido.				
6	438226	PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS: Sistema de adaptação CROS/BICROS. CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO: Digital programável; Dois anos de garantia; Molde sem custo /Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo ou 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino, o1 (uma) oliva e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (um) kit de protetor de cera (filtro) por aparelho (se modelo RIC); 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo; Mínimo de 10 (dez) canais de ajuste de ganho independentes. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Controle de volume; Compressão; Entrada de áudio (quando BTE convencional); Adaptador CROS e prótese compatível com adaptação CROS e BICROS; Conectividade sem fio.	Par	20	3.100,00	62.000,00
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE S CARACTERÍSTICAS:				

7	438226	Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular, BTE, indicado para perdas auditivas moderadas à severas, recarregável. CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO: Digital programável; Dois anos de garantia; Molde /Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo ou 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino, 01 (uma) oliva e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; Mínimo de 10 (10) canais de ajuste de ganho independentes; base e cabo com adaptador para recarga do aparelho. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Conectividade; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	250	1.850,00	462.500,00
		PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual com Receptor no Canal (RIC), indicado para perdas auditivas leves à severas, recarregável. CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO: Digital programável; Dois anos de garantia; Micromolde ou oliva sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo;				

8	438226	02 (duas) olivas por aparelho auditivo; 01 (um) kit de protetor de cera (filtro) por aparelho; Mínimo de 10 (dez) canais de ajuste de ganho independentes; base e cabo com adaptador para a recarga do aparelho. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Ganho de 45 / 60 / 70 / 100 dB; Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Conectividade; Gerador de som para tratamento do zumbido.	Unidade	10	1.850,00	18.500,00
9	438226	PRÓTESE AUDITIVA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular <i>pediátrico</i>, BTE, indicado para perdas auditivas leves à severas. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO:</u> Digital programável; Dois anos de garantia; Molde /Adaptação aberta sem custo; Seleção e adaptação sem custo; Desumidificador sem custo; Bulbo de borracha para secar o tubo do molde sem custo, quando adaptado com moldes customizados; 02 (dois) kits, conforme a orelha adaptada, contendo 01 (um) tubo fino (mais um reserva para cada aparelho), 01 oliva (mais uma reserva para cada prótese) e 01 (um) fio de nylon para limpeza do tubo fino, por aparelho auditivo; 01 (uma) cartela contendo, no mínimo, 06 (seis) baterias sem custo (uma cartela por unidade adquirida); Mínimo de 10 (dez) canais	Unidade	20	4.850,00	97.000,00

		de ajuste de ganho independentes. Opção de ajuste de volume e programas por aplicativo. <u>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</u> Microfone direcional automático e adaptativo; Redutor de ruído adaptativo de diferentes níveis; Redutor de ruído; Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho; Controle de volume; Alerta de bateria fraca; Registro de dados; Compatibilidade com sistema FM ou microfone remoto; Conectividade.				
10	482041	Sistema FM ou Microfone remoto da empresa. <u>CARACTERÍSTICA TÉCNICA:</u> Sistema de frequência modulada pessoal, composto por um transmissor (microfone) e receptor, conectado ao aparelho auditivo do usuário (com adaptador para conexão do receptor ao dispositivo eletrônico - AASI/IC. Alcance aproximado de 20 metros. Carregador de bateria do Sistema FM; cabo USB-mini; cabo USB para carregar o programa e programar o dispositivo; ser multifrequencial (multicanal), visor de LCD; receptor com colar; Principais funções: procura de canal, sincronização direta dos receptores, identificação do funcionamento adequado de todo o sistema (status de bateria e botões do transmissor), ajuste de volume, bloqueio dos botões do dispositivo, função microfone mudo, alarme, verificação da intensidade do ruído no ambiente e da voz do locutor, registro de uso do sistema FM, entrada de áudio para conexão de TV, rádio, vídeo, MP3, DVD e computador, carregador bivolt e	Unidade	10	4.500,00	45.000,00

		possibilidade de carregamento de energia via USB. Pareamento com mais de uma marca de prótese auditiva.				
--	--	---	--	--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.170.000,00

8.1 O custo estimado da contratação é R\$ 1.170.000,00 (um milhão e cento e setenta e mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Os materiais deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, em conformidade com o princípio do parcelamento, consagrado na alínea "b" do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, e também na Súmula TCU nº 247, onde obriga que o critério de julgamento a ser adotado na espécie é o de menor preço por item. O serviço será prestado de forma parcelada, de acordo com a demanda necessária para atendimento às necessidades do hospital.

9.2 Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000406/2025

Data de publicação no PNCP: 15/05
/2024 Id do item no PCA: 135

Classe/Grupo: 6515 - Instrumentos, equipamentos e suprimentos médicos e cirúrgicos

Identificador da Futura Contratação: 160223-65/2025

Este Estudo Técnico Preliminar está alinhado com Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, do HGeC, de 10 de novembro de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de próteses auditivas para os usuários que apresentam diagnóstico de deficiência auditiva, propicia benefícios tanto para o usuário quanto para o SAMMED/FUSEx, pois a aquisição é realizada com um preço acessível, diferentemente dos valores encontrados em clínicas particulares. Com isso, o SAMMED/FUSEx cobre um valor consideravelmente menor, assim como o usuário. Ainda, os usuários não necessitam realizar testes de próteses em diferentes clínicas particulares com o objetivo de adquirir orçamentos para pesquisa de preços, melhorando a praticidade e evitando orçamentos com altos custos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 O pregão por se tratar de aquisição de material e não de serviços não há necessidade de adotar providências

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª Edição, de setembro de 2023, a fim de garantir que a contratação esteja alinhada aos preceitos de sustentabilidade. Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados no presente contrato.

14.2 Os resíduos de serviço de saúde (RSS), são compostos por diferentes frações geradas nos estabelecimentos de saúde, tais como produtos químicos tóxicos, que, se não forem gerenciados de forma adequada, representam fontes potenciais de impacto negativo no ambiente e disseminação de doenças, podendo oferecer perigo aos trabalhadores do estabelecimento de saúde, bem como para os pacientes e para a comunidade em geral. O gerenciamento dos resíduos sólidos de serviço de saúde (GRSS) constitui-se em um conjunto de procedimentos de gestão, planejados e implementados a partir de bases científicas

e técnicas, normativas e legais, com o objetivo de minimizar a produção de resíduos e proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente (RDC no 222, de 25 março de 2018).

14.3 Os serviços de saúde são os responsáveis pelo correto gerenciamento de todos os RSS por eles gerados, desde o momento de sua geração até a sua destinação final (Resolução CONAMA no 358, 29 de abril de 2005). Em virtude disto, o PGRSS deve possuir também, programas de controle na fonte de geração (redução, reutilização, reciclagem), incluindo a educação e o treinamento dos profissionais de saúde e o esclarecimento dos pacientes quanto as normas de descarte adequado dos resíduos gerados.

14.4 O Hospital Geral de Curitiba possui Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) elaborado pela comissão de gerenciamento de resíduos, sob supervisão do responsável técnico, e de acordo com os critérios estabelecidos pelos órgãos de vigilância sanitária e de meio ambiente Federal, Estadual e Municipal, Resolução CONAMA no 5/1993, Resolução CONAMA no 358/2005, RDC no 222/2018, RDC no 306/2004, Resolução CONAMA no 358/2005 e Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010). Complementando seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) o Hospital Geral de Curitiba possui contrato com empresa especializada na coleta e na destinação adequada dos resíduos de serviço de saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar consoante ao art 6º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LIDIANE DE LIMA GOMES**
Data: 15/05/2025 07:37:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LIDIANE DE LIMA GOMES

Chefe da Fonoaudiologia



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 23:24:12.

Despacho: APROVO o Estudo Técnico Preliminar, cuja finalidade é subsidiar as informações necessárias à montagem do certame.

Documento assinado digitalmente
 **SIMONE ABREU**
Data: 16/05/2025 13:57:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

SIMONE ABREU

Ordenadora de Despesas